



REVENDEDOR
AUTORIZADO DAS
MARCAS:



CREDENCIAMENTO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 18.108.624/0001-92

NIRE: 35233250831

SIDNEI BIANCHINI, brasileiro, natural de Corupá, divorciado, nascido em 05/10/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 033.132.869-09, portador da cédula de identidade 3489046, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, nº 103, Apto 602, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89252-050,

Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA, que gira sob nome empresarial **MG COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Anapolis, nº 100, Conjunto 15, 6º Pavimento, Edifício NBC Castello Branco, Bethaville Centro, Barueri/SP, 06404-250. Registrada e arquivada na Junta Comercial de São Paulo, sob o Nire: 35233250831, em sessão de 19 de julho de 2022, com CNPJ sob nº 18.108.624/0001-92, resolve alterar as cláusulas a seguir:

CLAUSULA 01ª – Retira-se da sociedade o sócio acima qualificado, **SIDNEI BIANCHINI** detentor de 100.000 (Cem mil) quotas equivalentes a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), da qual cede e transfere sua totalidade para a Empresa **NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Feliciano Bortolini, Nº 174, Sala 02, Box 7, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89260-180, inscrita sob o nº de CNPJ: 47.184.261/0001-72, e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42207241648, sendo 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), neste ato representado pelo seu sócio administrador **CELSO MOACIR GOMES**, brasileiro, Natural de Santa Rosa-RS, divorciado, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, portador da cédula de identidade nº 4071381761, expedida pela SJS/SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Butschardt, nº 84, Bairro Centro, Guaramirim-SC, CEP 89270-000.

Parágrafo Único: O Sócio **SIDNEI BIANCHINI** que ora se retira da sociedade reconhece que, com a presente transferência, dá a mais ampla e geral quitação, sendo que expressamente declara que não tem qualquer direito a reclamar da Empresa **NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA**, nem direitos vencidos e nem a vencer, a qualquer título, direta ou indiretamente na condição de titular das quotas ora alienadas, no que se incluem, mas não limita, eventuais haveres e/ou dividendos eventualmente pendentes e futuros. Declara ainda o Sr. **SIDNEI BIANCHINI**, que transfere suas totalidades de 100.000 (Cem mil) quotas para a Empresa **NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA**, de acordo com o Valuation da empresa, sendo assim dá por quitado todos os valores devidos ao Sr. **SIDNEI BIANCHINI**. Os novos sócios declaram ter ciência do passivo e do ativo existente em nome da sociedade perante

terceiros e órgãos públicos e dão plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas aos cessionários, para nada mais reclamar a qualquer título.

CLAUSULÁ 02ª – O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país as quais a partir desta data passam a ser detidas 100.000 (Cem mil) quotas para **NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme parágrafo único da cláusula acima redigida.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULÁ 03ª – A administração da empresa caberá ao não sócio **CELSO MOACIR GOMES**, abaixo qualificado, que exercerá a gerência isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997. Vi: 1.013. 1.015. 1064. CC/2002. Caso de administrador não titular).

CELSO MOACIR GOMES, brasileiro, Natural de Santa Rosa-RS, divorciado, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, portador da cédula de identidade nº 4071381761, expedida pela SJS/SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Butschardt, nº 84, Bairro Centro, Guaramirim-SC, CEP 89270-000.

Parágrafo primeiro: Além dos atos normais de Administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo segundo: É vedado o uso da firma em atos que envolvam a sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de crédito e em quaisquer outros documentos que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato. Nestes casos o único sócio responderá ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo terceiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Parágrafo quarto: Fica facultado ao único sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLAUSULÁ 04ª – As demais cláusulas e condições de seu Contrato Social de Constituição, não alteradas ou modificadas por este instrumento, permanecem em vigor. Para tanto, o sócio resolve de pleno e comum acordo consolidar as cláusulas e condições do contrato social, suas subseqüentes alterações como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 18.108.624/0001-92

NIRE: 35233250831

NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Feliciano Bortolini, Nº 174, Sala 02, Box 7, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89260-180, inscrita sob o nº de CNPJ: 47.184.261/0001-72, e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42207241648, neste ato representado pelo seu sócio administrador **CELSO MOACIR GOMES**, brasileiro, Natural de Santa Rosa-RS, divorciado, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, portador da cédula de identidade nº 4071381761, expedida pela SJS/SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Butschardt, nº 84, Bairro Centro, Guaramirim-SC, CEP 89270-000.

CLÁUSULA 01ª - A empresa girará sob o nome empresarial: **MG COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA 02ª - A empresa tem sua sede na: Avenida Anapolis, nº 100, Conjunto 15, 6º Pavimento, Edifício NBC Castello Branco, Bethaville Centro, Barueri/SP, 06404-250.

CLÁUSULA 03ª - O objetivo da empresa é a exploração do ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SUPORTE NA ÁREA TÉCNICA E PRODUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLÁUSULA 04ª - A empresa iniciou suas atividades em 13 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002), podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo seu titular.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital responde exclusivamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 07ª - A administração da empresa caberá ao não sócio **CELSO MOACIR GOMES**, abaixo qualificado, que exercerá a gerência isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997. Vi: 1.013. 1.015. 1064. CC/2002. Caso de administrador não titular).

CELSO MOACIR GOMES, brasileiro, Natural de Santa Rosa-RS, divorciado, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, portador da cédula de identidade nº 4071381761, expedida pela SJS/SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Butschardt, nº 84, Bairro Centro, Guaramirim-SC, CEP 89270-000.

Parágrafo primeiro: Além dos atos normais de Administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo segundo: É vedado o uso da firma em atos que envolvam a sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de crédito e em quaisquer outros documentos que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato. Nestes casos o único sócio responderá ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo terceiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Parágrafo quarto: Fica facultado ao único sócio, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA 08ª - O Sócio não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da empresa, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da empresa.

CLÁUSULA 09ª - O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª - A empresa tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente a sócio, obedecendo-se as normas vigentes.

CLÁUSULA 13ª - A empresa tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA 14ª - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 16ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 17ª - A responsabilidade técnica da empresa será exercida por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da comarca da sede, para dirimir qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo.

E, por estar justo, lavra-se o presente instrumento de alteração e consolidação, que rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos

Barueri, 25 de Outubro de 2022.

NIC GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante: CELSO MOACIR GOMES

CELSO MOACIR GOMES
Administrador

SIDNEI BIANCHINI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4197-33C8-9B76-82C7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4197-33C8-9B76-82C7



Hash do Documento

EA158A7F03703F113EA5EDF01881532EEB364B2C6345788BB3922D078907364A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2022 é(são) :

☒ CELSO MOACIR GOMES - 982.636.170-49 em 24/11/2022 10:21

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ SIDNEI BIANCHINI - 033.132.869-09 em 24/11/2022 10:17 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital



[Handwritten signatures and initials]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CELSONE MORAIS GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
407138761 SJS SC

CPT
992.636.170-49

DATA NASCIMENTO
13/03/1980

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA GOMES
MARIA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
33070197011

VALIDADE
10/05/2022

HABILITAÇÃO
27/10/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3089916055

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SILVIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01608848708
80170126634

SANTA CATARINA

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2022 14:52:16 que o documento de hash (SHA-256)
06b2d191d3a9c99bb96ab0d9fa611b56e2d402cb2a550c4674c680ebd5a6eca6 foi validado em 14/12/2022 14:36:40 através da transação blockchain
0xa76834da66677eea217a5cb567460413a19aaee1fbbc060586a2d7295b8581fb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 100546)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06b2d191d3a9c99bb96ab0d9fa611b56e2d402cb2a550c4674c680ebd5a6eca6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH CELSO MOACIR GOMES"**, cujo assunto é descrito como **"CNH CELSO MOACIR GOMES"**, faz prova de que em **14/12/2022 14:36:21**, o responsável **MG Comercial Eireli (18.108.624/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de MG Comercial Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2022 14:37:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa76834da66677eea217a5cb567460413a19aaee1fbbc060586a2d7295b8581fb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'C8' and a signature that appears to be 'f.'.



REVENDEDOR
AUTORIZADO DAS
MARCAS:

MOBILE URSSUS
play

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual nº **206.805.856.110**, com sede na Avenida Anápolis nº 100, Conj. 15 Pavnto 06 Edifício NBC Castello Branco, Bairro: Bethaville I em Barueri/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49 e portador da cédula de identidade nº 4071381761-SJS/SC, residente na Rua: Paulo Butschardt nº 84 - CEP: 89.270-000 em Guaramirim/SC.

OUTORGADO:

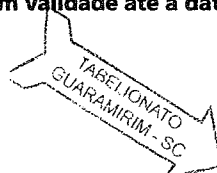
Sr. **BRUNO TREVIZAN VISCAINO**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 346.930.818-76, portador da carteira de identidade nº 41.026.011-3 - SSP-SP, residente e domiciliado na Estrada Sebastião Tavares da Silva, 1001, Casa 75, Condomínio Giardino I, Bairro: Vista Alegre - no município São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.061-660.

PODERES:

Amplios e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2023.

Barueri/SP, 19 de dezembro de 2022.



MG COMERCIAL LTDA
Celso Moacir Gomes
CPF: 982.636.170-49 - RG: 4071381761

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

300240 - Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé: (1) CELSO MOACIR GOMES
Os poderes de representação da pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRB71643-3FVC
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00
Guaramirim, 21 de dezembro de 2022

LUDIMILA CARVALHO BUENO - Escrevente
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Digitado por: ALINE

Horário de atendimento: 08h30min às 18h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Av. Anápolis nº 100, Conj. 15 Pavnto 06 - Edifício NBC Castello Branco, Bethaville I - Barueri/SP - CEP 06.404-250
(47) 99754-0249 - e-mail: licitacao1@mgcomercial.com.br - contratos.empenhos@mgcomercial.com.br
CNPJ: 18.108.624/0001-92 - Inscrição Estadual: 206.805.856.110



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 10:36:46 que o documento de hash (SHA-256)
508d4e59a4cfab3d59d80f321a573036e72e356204385c63ac93d83426c53493 foi validado em 19/01/2023 10:02:38 através da transação blockchain
0x7e7a382268d7b7abf2fb56ca33351e97431956a6ca6867480e67f312dde8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108152)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **508d4e59a4cfab3d59d80f321a573036e72e356204385c63ac93d83426c53493** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO NIC - BRUNO 2023"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO NIC - BRUNO 2023"**, faz prova de que em **19/01/2023 10:03:01**, o responsável **MG Comercial Eireli (18.108.624/0001-92)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de MG Comercial Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 10:04:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e7a382268d7b7abf2fb56ca33351e97e957431956a6ca6867480e67f312dde8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.esnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MG COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MG COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MG COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 13:22:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MG COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 117422105210935889794-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b091f97670946e3a2e0708df697cb3292e0b6ef516aaec85293afa3b0375d55b46dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

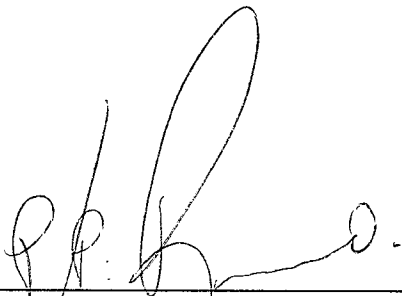
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE - SP.
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2023.
PROCESSO N°0073/2023.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **18.108.624/0001-92** e inscrição estadual n° **206.805.856.110**, com sede na Avenida Anápolis n° 100, Conj. 15 Pavto 06 Edifício NBC Castello Branco, Bairro: Bethaville I em Barueri/SP, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Celso Moacir Gomes**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 982.636.170-49 e portador da cédula de identidade n° 4071381761-SJS/SC, residente na Rua: Leopoldo Janssen n° 195 – Apto 1201 - CEP: 89.252-130 em Jaraguá do Sul/SC, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Por ser verdade assina o presente.

Barueri/SP, 27 de abril de 2023.



MG COMERCIAL LTDA
Celso Moacir Gomes
CPF: 982.636.170-49 – RG: 4071381761

18.108.624/0001-92
MG COMERCIAL LTDA
AV ANAPOLIS N° 100, CONJ. 15 - E PAVTO
ED. NBC CASTELLO BRANCO
BAIRRO : BETHAVILLE CENTRO
CEP: 06.404-250- BARUERI - SP.